



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 291/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro para ações de extensão do Instituto Federal Farroupilha**.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de ações de extensão cadastradas e em vigência no Instituto Federal Farroupilha.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são destinados às ações de extensão cadastradas no SIGAA - Extensão do Instituto Federal Farroupilha até a data de 04 de setembro de 2016 e que estejam em período de vigência.

2.1 As ações de extensão financiadas por este edital de fomento são:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

I Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino;

II Projeto: conjunto de atividades processuais contínuas (mínimo de três meses), de caráter educativo, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado, que pode ser vinculado ou não a um programa;

III Curso: ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos;

- a) **Curso Livre de Extensão:** curso com carga horária mínima de 8h (oito horas) e máxima de 39h (quarenta horas);
- b) **Curso de Formação Inicial:** curso com carga horária igual ou superior a 160h (cento e sessenta horas);
- c) **Curso de Formação Continuada:** curso com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).

IV Evento: ação que implica apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica e predominantemente externa, de conhecimento ou produto cultural,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição.

2.2 Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados em despesas de custeio, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.

2.3 As formas de fomento das ações de extensão serão:

I. Apoio Financeiro

O apoio financeiro será concedido para financiar despesas de custeio do projeto, na rubrica de material de consumo (303330).

II. Bolsa Incentivo

As bolsas de incentivo serão destinadas a discentes do IF Farroupilha, selecionados pelo coordenador da ação de extensão, e será distribuída conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Valores de referência à carga horária

Carga horária	Valor R\$ referência
1 a 10h	125,00
11 a 20h	250,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

21 a 30h	375,00
31 a 40h	500,00
41 a 50h	625,00
51 a 60	750,00
61 a 70h	875,00
71 a 80h	1.000,00
81 a 90h	1.125,00
91 a 100h	1.250,00

* Conforme Resolução 047/2016, Capítulo I, Artigo 5º, Parágrafo único: "A Bolsa Incentivo poderá ser concedida a Projetos de Formação Inicial e Continuada, proporcionalmente à carga horária do projeto, com equivalência do valor mensal de Bolsa Incentivo para cada vinte horas de atividades".

2.4 O recurso financeiro especificado no Item 2.3, I, será disponibilizado aos coordenadores de projetos por meio do Cartão BB Pesquisa/Extensão, do Banco do Brasil, para operações na modalidade crédito.

2.5 A aplicação dos recursos será conforme plano de trabalho específico e o coordenador deverá prestar contas do uso dos recursos, em conformidade com a Resolução 47/2016 e o cronograma do processo (Anexo I).

2.6 Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de uma ação de extensão.

2.7 A distribuição do recurso financeiro ocorrerá por ordem de classificação, por *campus*, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta e os recursos financeiros sejam finalizados.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.8 Será concedido, no máximo, R\$ 2.000,00 referente ao Apoio financeiro, descrito no Item 2.3, I por proposta classificada, sendo este proveniente do recurso da matriz/reitoria.

2.9 Os recursos financeiros destinados à Bolsa Incentivo serão provenientes do recurso do *campus* (1,5%);

2.10 O total de valores a serem disponibilizados, por *campus*, está descrito no Quadro 2.

Quadro 2: Valores a serem disponibilizados para apoio às ações de extensão

CAMPUS	RECURSO CAMPUS¹	RECURSO MATRIZ/ REITORIA²
Alegrete	81.962,74	19.191,92
Frederico Westphalen	-	12.474,75
Jaguari	12.143,66	9.595,96
Júlio de Castilhos	5.000,00	12.474,75
Panambi	27.676,76	18.232,32
Santa Rosa	21.754,00	32.626,26
Santo Ângelo	22.214,08	16.313,13
Santo Augusto	36.855,32	13.434,34

¹ Caso o *campus* não tenha projetos aprovados nos valores solicitados, os recursos financeiros excedentes serão redirecionados a outra ação de extensão que a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e a Coordenação de Extensão julgarem pertinente.

² A descentralização dos recursos financeiros da matriz/reitoria será conforme o número de projetos. Os valores excedentes serão redirecionados a outra ação de extensão que a PROEX julgar pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

São Borja/Uruguaiana	20.000,00	29.747,47
São Vicente do sul	50.000,00	25.909,09

2.11 Não há renovação de apoio financeiro às ações de extensão, devendo os pedidos passarem por novo processo de seleção.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período constante no cronograma do processo (Anexo I) na Coordenação de Extensão do *campus*, onde deverá ser entregue o formulário de inscrição (Anexo II);

Quadro 3: Locais de entrega dos documentos

CÂMPUS	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
Alegrete	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Rodrigo Machado	Maurício Ramos Lutz
Frederico Westphalen	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Joel da Silva	Renata Zachi
Jaguari	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Leandro Dalbianco	Melissa R. Gastoldo
Júlio de Castilhos	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Duílio Bandinelli	Claudio Hernandez
Panamby	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Roberta Goergen	Gerson Azulim Muller
	DPEP/Coord. de	8h às 11:30; 13:30 às 17h;	Adriana Michellotti	Tania R. G.Tissott





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Santa Rosa	Extensão	19h às 21h.		
Santo Ângelo	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Adilson Stamberg	Karlise S. Nascimento
Santo Augusto	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Leidi D. Preichardt	Ricardo Correia
São Borja/ Uruguaiana	DPEP/Coord. de Extensão	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Guilherme Bortolotto	Jairo Oliveira
São Vicente do Sul	DPEP/Coord. de Pesquisa	8h às 11:30; 13:30 às 17h; 19h às 21h.	Danívia Prestes	Henrique T. Machado

3.2 A documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo se esta estiver incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3 Será indeferida a inscrição efetuada fora do período estipulado.

3.4 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto ao proponente:

- a) Ser servidor Docente ou Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;
- b) Coordenar ação de extensão cadastrada junto ao SIGAA/Extensão;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PROEX.

4.2. Quanto ao projeto de extensão:

- a) Estar cadastrado junto ao SIGAA/Extensão até o dia 04 de setembro de 2016;
- b) Estar em prazo de vigência.

4.3. Quanto ao aluno:

- a) Estar matriculado preferencialmente na área de conhecimento do projeto;
- b) Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;
- c) Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto, sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas;
- d) Não ser beneficiário de Bolsa Incentivo do programa de fomento de projetos ou Bolsa Incentivo de monitoria.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital e em conformidade com as linhas de extensão dispostas no Edital 082/2016 das ações de extensão.

5.1.1 A avaliação da ação será realizada por 01 (um) avaliador *ad hoc* e por 01 (um) avaliador do Comitê Institucional de Extensão.

5.1.2 A nota final da avaliação das propostas obedecerá a seguinte fórmula:

$$NF = ((\text{Média Ad hoc}/6) \times 0.5) + ((\text{nota comitê extensão}/4) \times 0.5)$$





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NF = Nota final

CE = Comitê Institucional de extensão

Ad hoc = avaliador interno da instituição

5.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

5.2.1 Em caso de empate, será dada prioridade ao proponente que tiver maior número de projetos de extensão cadastrados e executados nos últimos dois anos.

6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital e em conformidade com a Resolução do CONSUP nº 047/2016.

6.2 Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da ação, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

6.3 A execução financeira dos projetos dar-se-á mediante a utilização do Cartão BB Pesquisa/extensão, cartão bancário que opera com função crédito, bandeira Visa e tem como limite o valor de cada parcela recebida.

6.4 Os recursos somente poderão ser utilizados para os itens de despesa a que se destinam, conforme plano de trabalho aprovado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.5 Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção do projeto de extensão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IF Farroupilha, no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

6.6 Conforme determina a Resolução do CONSUP nº 047/2016, a prestação de contas será feita por meio de Relatório Técnico e Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, a ser realizada no prazo estipulado no cronograma do processo (Anexo I), junto à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) /Coordenação de Extensão de cada *campus*, constando os seguintes formulários e documentos:

- a) Relatório Técnico Final, de acordo com formulários institucionais;
- b) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União quitada, se houver.

6.7 O proponente que não apresentar sua prestação de contas dentro do prazo ou tiver sua prestação de contas final rejeitada, ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência.

6.8 O proponente que não concluir o projeto e/ou desistir do projeto, sem justa causa, após a liberação dos recursos financeiros, ficará impedido de participar de editais de fomento pelo prazo de um ano e deverá restituir integralmente os recursos recebidos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 O servidor com proposta inscrita que desejar interpor recurso deverá encaminhar suas justificativas ao Diretor/Coordenador de Extensão do *campus*, via e-mail (Quadro 4), conforme cronograma estabelecido neste edital (Anexo I) e modelo disponível no Anexo IV.

Quadro 4: Endereço eletrônico das DPEPs e Coordenações de Extensão

CAMPUS	E-MAIL
Alegrete	dpep.al@iffarroupilha.edu.br; extensao.al@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	dpep.fw@iffarroupilha.edu.br; extensao.fw@iffarroupilha.edu.br
Jaguari	dpep.ja@iffarroupilha.edu.br; extensao.ja@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	dpep.jc@iffarroupilha.edu.br; extensao.jc@iffarroupilha.edu.br
Panambi	dpep.pb@iffarroupilha.edu.br; extensao.pb@iffarroupilha.edu.br
Santa rosa	dpep.sr@iffarroupilha.edu.br; extensao.sr@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	dpep.san@iffarroupilha.edu.br; extensao.san@iffarroupilha.edu.br
Santo Augusto	dpep.sa@iffarroupilha.edu.br; extensao.sa@iffarroupilha.edu.br
São Borja/Uruguaiana	dpep.sb@iffarroupilha.edu.br; extensao.sb@iffarroupilha.edu.br; extensao.uru@iffarroupilha.edu.br
São Vicente do sul	dpep.svs@iffarroupilha.edu.br; extensao.svs@iffarroupilha.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

8.2 A liberação dos valores estará sujeita a disponibilidade financeira e orçamentária do IF Farroupilha.

8.3 Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados à Pró-Reitoria de Extensão.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela PROEX e pelo Comitê Institucional de Extensão, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrições	De 02/09/2016 a 09/09/2016
Publicação das inscrições homologadas	13/09/2016
Período para interposição de recursos	14/09/2016
Avaliação das propostas	De 14/09/2016 a 16/09/2016
Publicação do resultado preliminar	19/09/2016
Período para interposição de recursos	21/09/2016
Publicação do resultado final	22/09/2016
Prazo limite para prestação de contas	31/01/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados da Proposta		
Identificação do Proponente		
Nome:		
Campus:		
SIAPE:	CPF:	
Tel: ()	Cel: ()	E-mail:
Dados do Projeto de Extensão		
Número de protocolo junto ao SIGAA/Extensão:		
Título do projeto:		
Vigência:		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CLASSIFICATÓRIOS	Notas	Notas Avaliação
Interação dialógica com a sociedade - Público-alvo a ser atingido 01-50 pessoas considerar 5 pontos 51 – 100 considerar 7 pontos 101 – 200 considerar 9 pontos Mais de 201 considerar 10 pontos	0 a 10	
Coerência com as áreas e linhas temáticas da extensão do IF Farroupilha	0 a 10	
A proposta permite a articulação entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10	
A proposta situa-se na área de conhecimento dos proponentes	0 a 10	
A proposta está de acordo com os eixos tecnológicos do campus proponente	0 a 10	
Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados	0 a 10	
Viabilidade financeira	0 a 10	
Capacidade de continuidade das ações após o término da ação	0 a 05	
Apresenta integração com as diferentes áreas do conhecimento (interdisciplinaridade)	0 a 05	
Apresenta impacto na formação do estudante	0 a 10	
Totais		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchido pelo candidato)

Nome do Coordenador:		
Telefones: Residencial ()	Celular ()	
E-mail:		
Campus/Centro de Referência:		
Edital:		
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)		
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)		
Data: de de 2106		
Assinatura do Candidato:		
RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO		
Nome:	Assinatura:	
Data: / /2016		
RESERVADO AOS AVALIADORES		
Nome e Assinatura:		
Nome e Assinatura:		
Nome e Assinatura:		
Resultado da análise do recurso: []Deferido []Indeferido		

